



**DECRETO Nº 1.725, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Cissomassul  
EDIÇÃO: 3356  
EDITADO EM: 07 / 06 / 2023

***“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data que especifica, e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar ponto facultativo nas repartições públicas do Município, no dia **09 de junho de 2023 (sexta-feira)**. O ponto facultativo se dará em virtude do feriado nacional de Corpus Christi que será celebrado no dia 08 de junho de 2023.

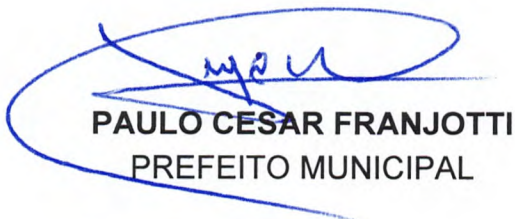
**Art. 2º** A Secretaria de Saúde e repartições a ela subordinadas, prestarão atendimento ao público em regime de plantão, a ser especificado em ato próprio.

**Art. 3º** Os responsáveis por demais serviços considerados essenciais, deverão organizar escala, a fim de que a paralisação não traga prejuízos à comunidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.**

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA**

Administração

**DECRETO Nº 1.725/2023****DECRETO Nº 1.725, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data que especifica, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Decretar ponto facultativo nas repartições públicas do Município, **no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira)**. O ponto facultativo se dará em virtude do feriado nacional de Corpus Christi que será celebrado no dia 08 de junho de 2023.**Art. 2º** A Secretaria de Saúde e repartições a ela subordinadas, prestarão atendimento ao público em regime de plantão, a ser especificado em ato próprio.**Art. 3º** Os responsáveis por demais serviços considerados essenciais, deverão organizar escala, a fim de que a paralisação não traga prejuízos à comunidade.**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.****Paulo Cesar Franjotti  
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**Licitação****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2023**

Processo Licitatório nº 027/2023

Tomada de Preços nº 002/2023

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.

Objeto: "Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos de infraestrutura urbana pavimentação, drenagem, acessibilidade e sinalização viária, em diversas ruas da cidade de Japorã e no distrito Jacareí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária".

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

(044) 15.452.0011.2019.0000 – Outras Transferências do Estado

Fonte do Recurso: 1.799.7400

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 275.541,79 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

Vigência: 06/06/2023 a 05/12/2023.

Data da Assinatura: 06/06/2023.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO pelo Contratado.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

**Licitação****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2023**

Processo Licitatório nº 057/2023

Carta Convite nº 002/2023

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA R. JÚNIOR TAVARES – COMUNICAÇÃO VISUAL.

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços gráficos diversos para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Admin., Plan. e Finanças

(203) 04.123.0002.2045.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças